

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, de 26 de dezembro de 2013.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.078

Altera o art. 3º do Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Poder Legislativo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É devida ao Parlamentar, no início e no final do mandato, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração, destinada a compensar as despesas com mudança e transporte.

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata este artigo não será devida ao suplente reconvocato dentro do mesmo mandato.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente

Deputado **JOSÉ GERALDO**
1º Secretário

Deputado **TOINHO ANDRADE**
2º Secretário